CÂMARA MUN. DE
BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
30/01/19

LEI Nº 3.280, DE 28 JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2019, para os professores efetivos do Município, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007, pelo Decreto Presidencial nº 6.253/2007 e da Portaria Interministerial MEC/MF nº 6 de 26 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Piso Salarial Profissional do magistério público da educação básica para os professores efetivos, na forma prevista na Lei nº 11.738, de 2008, e da Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 26 de dezembro de 2018, fica definido em R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2019.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual ao exercício de 2019, de acordo com os repasses a serem feitos pela União.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 28 de janeiro de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -